



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG



## PROJETO DE LEI N°66/ 2025

**Institui o “Dia Municipal do Rock” no Município de Montes Claros e dá outras providências.**

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Montes Claros, o “Dia Municipal do Rock”, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de julho.

**Art. 2º.** A data tem por objetivo valorizar e incentivar a cultura musical do rock, bem como promover a difusão de artistas locais, a realização de eventos culturais e o fortalecimento da cena musical independente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 15 de abril de 2025.**

**Vereador Igor Dias**

**VEREADOR IGOR DIAS**

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

15 de abril de 2025

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
15/04/2025	
HORA: 8:00	
ASSI: [Signature]	



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “Dia Municipal do Rock” em Montes Claros, a ser comemorado anualmente em 13 de julho, data que já é reconhecida nacionalmente como o Dia Mundial do Rock, em alusão ao famoso festival Live Aid, realizado em 1985, que contou com a participação de grandes nomes da música mundial em uma ação de solidariedade.

Montes Claros é celeiro de artistas talentosos e detentora de uma cena musical plural e rica, que há décadas contribui para o fortalecimento da cultura regional. O rock, como expressão artística e cultural, possui forte presença na cidade, com bandas locais, festivais, espaços alternativos e público fiel, que movimentam a cena cultural e musical montesclarensense.

A criação do “Dia Municipal do Rock” representa o reconhecimento do poder público a essa expressão cultural, valorizando os músicos e profissionais do setor, incentivando a formação de novos talentos, promovendo a diversidade musical e fomentando o turismo e a economia criativa no município.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer à necessidade de se dar a devida atenção a questão proposta, razão pela qual peço aos ilustres pares a aprovação desse Projeto de Lei.

**VEREADOR IGOR DIAS**

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

15 de abril de 2025